

DECRETO Nº 4.298, de 23 de novembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 899.031,86 (oitocentos e noventa e nove mil. Trinta e um reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

PROCURADORIA

GERAL DO

MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.001	31901100	010000	2.800,00
6.2302			

COORDENADORIA

MUNICIPAL DE

CONTROLE INTERNO

1.06.0.04.124.001	31901100	010000	41.888,00
-------------------	----------	--------	-----------

6.2306			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO E			
INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.001 33903600	010000		700,00
6.2307			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901100	010000		48.000,00
6.2308			
1.08.0.04.122.001 31901600	010000		19.000,00
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.122.001 33903600	010000		1.203,34
6.2309			
SECREARIA			
MUNICIPAL DE			
CIENCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31901100	010000		34.000,00
6.2311			
1.11.0.04.122.001 33903600	010000		10.000,00
6.2311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 31901100	010000		42.000,00
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33903600	010000		651,67
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E			
TURISMO			
1.15.0.04.122.001 31901100	010000		25.564,78
6.2317			
1.15.0.04.122.001 33903600	010000		667,63

6.2317

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.122.001 31901100	010000	24.000,00
----------------------------	--------	-----------

6.2318

1.16.0.15.122.001 33903600	010000	1.528,33
----------------------------	--------	----------

6.2318

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRANSITO

1.18.0.26.122.001 31901100	010000	100.220,50
----------------------------	--------	------------

6.2322

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.001 31901100	011819	15.442,34
----------------------------	--------	-----------

2.2394

1.19.0.12.361.001 31901100	011920	97.000,00
----------------------------	--------	-----------

2.2394

1.19.0.12.361.001 31901100	010000	310.365,27
----------------------------	--------	------------

6.2323

1.19.0.12.365.001 31901100	011920	123.000,00
----------------------------	--------	------------

2.2393

COORDENADORIA**MUNICIPAL DE****DEFESA CIVIL**

1.16.1.15.182.001 31901600	010000	1.000,00
----------------------------	--------	----------

6.2319

TOTAL

899.031,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			

1.06.0.04.124.001 31901600	010000	18.000,00
6.2306		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CIENCIA E		
TECNOLOGIA		
1.11.0.19.126.001 33903900	010000	34.000,00
5.1329		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.128.001 33903300	010000	6.200,00
6.2379		
1.15.0.13.392.001 33903500	010000	8.000,00
3.2381		
1.15.0.13.392.001 33903000	010000	1.364,78
3.2384		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	10.000,00
6.1317		
COORDENADORIA		
MUNICIPAL DE		
DEFESA CIVIL		
1.16.1.15.128.001 33901400	010000	15.255,73
5.2434		
1.16.1.15.182.001 31901100	010000	40.000,00
6.2319		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRANSITO		
1.18.0.26.122.001 33903600	010000	4.970,10
6.2322		
1.18.0.26.453.000 33903900	010000	64.820,00
3.2472		
1.18.0.26.782.001 33903000	010000	29.430,40
6.2471		
1.18.0.26.782.001 33903900	010000	1.000,00
6.2471		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31901600	011819	38.800,00
2.2394		
1.19.0.12.361.001 31901301	010000	110.000,00
6.2323		
1.19.0.12.361.001 31901600	010000	14.627,16

6.2323			
1.19.0.12.361.001 31909200	010000		19.816,76
6.2323			
1.19.0.12.361.001 31911300	010000		8.000,00
6.2323			
1.19.0.12.361.001 33903000	010000		25.000,00
6.2323			
1.19.0.12.361.001 33903600	010000		10.000,00
6.2323			
1.19.0.12.361.001 33909200	010000		3.120,82
6.2323			
1.19.0.12.363.001 44905100	010000		39.983,77
2.1339			
1.19.0.12.363.001 31901100	010000		12.200,00
2.2400			
1.19.0.12.363.001 31909400	010000		19.000,00
2.2400			
1.19.0.12.363.001 33903900	010000		70.000,00
2.2400			
1.19.0.12.365.001 31901100	011819		235.442,34
2.2393			
1.19.0.12.365.001 33903900	010000		20.000,00
4.2404			
1.19.0.12.365.001 44905200	010000		40.000,00
4.2404			
TOTAL			
			899.031,86

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal